

1. Documento: 27651-2022-34

1.1. Dados do Protocolo

Número: 27651/2022

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Comunicação Interna - CI

Assunto: Contrato

Unidade Protocoladora: DG - DIRETORIA-GERAL

Data de Entrada: 27/07/2022

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: ANAELISA

Data de Inclusão: 28/10/2022 10:13

Descrição: Contratação direta de serviços de agenciamento de viagens

1.2. Dados do Documento

Número: 27651-2022-34

Nome: e-PAD 27.651-2022 - PRES - First Evolution Viagens e Turismo - contratação emergencial - passagens aéreas.pdf

Incluído Por: ASSESSORIA CHEFE

Cadastrado pelo Usuário: ANAELISA

Data de Inclusão: 11/08/2022 05:31

Descrição: Autorização Presidência.

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANA ELISA RIBEIRO RAMIM	Login e Senha	11/08/2022 05:31

Documento Gerado em 10/01/2023 20:06:44

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

e-PAD: 27.651/2022
Ref.: CI n. DG 84/2022.
Assunto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de emissão de passagens aéreas. Artigo 24, inc. IV, da Lei n. 8.666/1993. **Decisão.**

VISTO.

Considerando a proposição da Unidade Demandante (doc. n. 27651-2022-4), as manifestações favoráveis da Diretoria de Administração (doc. n. 27651-2022-25) e da Diretoria-Geral (doc. n. 27651-2022-33), os informes orçamentários (doc. n. 27651-2022-27 a 30) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos (doc. n. 27651-2022-32), cujas fundamentações adoto e passam a integrar a presente decisão, **autorizo** a contratação da empresa *First Evolution Viagens e Turismo Eireli*, sob dispensa de licitação, em caráter emergencial, nos termos do art. 24, IV, da Lei n. 8.666/1993, para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação, cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais para este Regional, pelo valor estimado de R\$338.075,30 (trezentos e trinta e oito mil e setenta e cinco reais e trinta centavos), por até 180 (cento e oitenta) dias ou até que se conclua nova contratação por meio de processo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.

À Diretoria de Orçamento e Finanças para empenhar a despesa.

Após, à SELC/Seção de Contratos para as providências que lhe são afetas.

Cumpra-se com urgência.

Publique-se.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Ricardo Antônio Mohallem
Desembargador-Presidente